



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 00008

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 036 /2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
PORTARIA N.º 035/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
DECRETO N.º 045/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
DECRETO N.º 046/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 001/2017/SRP



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 00008

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano 1

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 036 /2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

FAZ NOMEAÇÃO DE DIRETOR MUNICIPAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica, nomeado o Sr. JULIVAL DE MELO ALMEIDA, para exercer o cargo de Diretor Municipal de Gestão do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde da Família (DEMPASF), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se,  
publique-se,  
afixe-se e  
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA N.º 035/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Dispõe sobre a remoção de servidor público lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves Estado da Bahia e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria;

**CONSIDERANDO** os princípios da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, com destaque ao da impessoalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que traça as regras gerais sobre o instituto da remoção, aplicável à esfera municipal;

**CONSIDERANDO** que a modalidade de remoção de servidor, previstas no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112/90, está sujeitas ao juízo discricionário de conveniência e de oportunidade da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o Ofício circular nº 001/2017, do senhor Secretario de Saúde, cujas razões fazem parte integrante desta portaria e a necessidade de oferecer serviços contínuos e descentralizados para toda a população deste município; demonstrando a necessidade iniludível de se evitar que o serviço público sofra solução de continuidade, sendo inquestionável a necessidade de se remover o servidor para fazer atendimento naquela localidade;

**CONSIDERANDO** que a remoção que se pretende não implica desvio de função bem como não implica em mudança de residência, ocorrendo dentro do perímetro deste município, e ainda o fato da municipalidade ceder veículos para transporte desses servidores aos distritos e povoados;

**CONSIDERANDO** que o servidor faz concurso para o Município como um todo e não unicamente para a sede.

**CONSIDERANDO** que esta administração encontrou algumas unidades do Programa Saúde da Família (PSF) sem profissionais habilitados para o atendimento básico a população local.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 00008

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

## RESOLVE:

**Art. 1º.** REMOVER os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a partir de 02/01/2017:

- Do Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães para o USF Martins José dos Santos
- Luciene da Silva Santos – Técnica em Enfermagem – Matrícula 37311-1
- Do Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães para o USF Adélia Andrade Rocha:
- Eduaine Patrícia Cortes Barbosa – Técnica em Enfermagem – Matrícula 37233-1
- Do Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães para USF Nova Aurora
- Diane Almeida Cardoso–Técnica em enfermagem – Matrícula 37235-1

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES –  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Antônio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 00008

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

DECRETO N.º 045/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo e suspensão da licença prêmio investidura cargo de agente administrativo da servidora Temildes de Jesus Santos e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessária obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade.

**CONSIDERANDO** que a servidora prestou concurso público para o cargo de auxiliar de enfermagem, tomando posse no cargo em 15/03/1994.

**CONSIDERANDO** que em 06/04/2015 a servidora passou a desempenhar as funções de Gerente Municipal do Almoarifado Geral, através do decreto 012 de seis de abril de 2015

**CONSIDERANDO** que na data de 17/06/2016 a servidora fez requerimento de vantagens para obtenção de licença prêmio referente ao cargo de agente administrativo.

**CONSIDERANDO** que a servidora obteve licença prêmio por conta do exercício do cargo de agente administrativo em 25/11/2016 bem como progressão vertical no cargo de auxiliar de enfermagem em 10/10/2016.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica instaurado processo administrativo para apurar a regularidade do ato de concessão de licença prêmio, bem como o ato de desvio de função para desempenho do cargo de gerente municipal do almoarifado Geral, sem prejuízo do estabelecido no decreto nº 19/2017.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 00008

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Parágrafo Primeiro Fica suspenso, até decisão final, o pagamento do benefício de licença prêmio, devendo a servidora se apresentar imediatamente para desempenhar as funções do cargo de auxiliar de enfermagem.

**Art. 2º.** Cria-se a comissão composta pelos servidores Antônio Ailton de Sousa Wenceslau; Jeane da Silva Oliveira, João Batista Pereira Santos, sendo que figurará como presidente o membro Antônio Ailton de Sousa Wenceslau

**Art. 3º.** A comissão deverá instaurar o processo administrativo, notificando a servidora para, em quinze dias, apresentar defesa, caso queira.

**Art. 4º.** O processo administrativo deverá ser autuado e numerado tendo todos os atos certificados nos autos e ser concluído em, no máximo, 30 dias contados após o prazo de defesa, admitindo prorrogação justificada.

§ 1º. A comissão deverá emitir parecer analisando dentre outros requisitos a validade da concessão da licença prêmio bem como do desempenho do cargo de gerente municipal do almoxarifado Geral.

§ 2º O parecer será submetido à deliberação do Prefeito para decisão.

Revoga-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES –  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Antônio dos Santos Mendes**

Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 00008

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

DECRETO N.º 046/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo e suspensão da licença prêmio investidura cargo de agente administrativo do servidor Zuriel da Luz Firmino e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessária obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica instaurado processo administrativo para apurar a regularidade do ato de concessão de licença prêmio.

Parágrafo Primeiro Fica suspenso, até decisão final, o pagamento do benefício de licença prêmio, devendo o servidor se apresentar imediatamente para desempenhar as funções do cargo de motorista.

**Art. 2º.** Cria-se a comissão composta pelos servidores Antônio Ailton de Sousa Venceslau; Jeane da Silva Oliveira, João Batista Pereira Santos, sendo que figurará como presidente o membro Antônio Ailton de Sousa Venceslau.

§ 1º. A comissão deverá emitir parecer analisando dentre outros requisitos a validade da concessão da licença prêmio.

§ 2º O parecer será submetido à deliberação do Prefeito para decisão.

Revoga-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Antônio dos Santos Mendes**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000008

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano 1

Pregão Presencial

## AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 001/2017/SRP

A PREFEITURA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES realizará Licitação para Seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de combustível e lubrificante, destinado a atender a frota de veículos deste Município de Presidente Tancredo Neves. DIA: 27/01/2017 – HORÁRIO: 09hs00min – LOCAL: Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Presidente Tancredo Neves. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala de licitações das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (73) 3540-1025 e pelo e-mail: adm.licitacaoptn@gmail.com. Antonio Jorge Machado Pereira – Pregoeiro.